



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no  
Mural do FAPSPMG  
18 / 06 / 2020

## PORTARIA N.º 0194/2020

Warley dos Santos Silva  
Gerente de Benefícios  
Matrícula: 101954

Concessão de benefícios  
previdenciários – Pensão

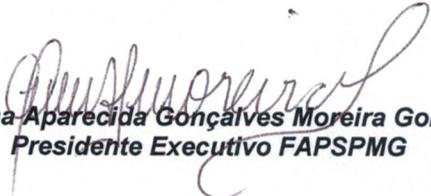
A Diretora Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 0118/2020.

### RESOLVE:

1 - Conceder o Benefício da pensão por morte do ex-segurado servidor Sr. **ROBERTO FAVARIS**, a viúva, **SHARON BALDOTTO DO NASCIMENTO FAVARIS** e a sua Filha **CECÍLIA BALDOTTO FAVARIS**, no percentual de 70,00 % (setenta por cento) da Media Aritmética Simples, a partir de **01/06/2020**, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal e Art.16º-A, parágrafo 7º da Lei Municipal Nº 4.294/2020..

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Guaçuí-ES, 18 de Junho de 2020.

  
Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes  
Presidente Executivo FAPSPMG

Av. Espírito Santo, 70 – Centro - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553-2522/3070  
e-mails: [administrativo@fapspmg.com.br](mailto:administrativo@fapspmg.com.br)

Celma Ap. Gonçalves Moreira Gomes  
PRESIDENTE EXECUTIVA  
MATRICULA Nº 000442-1